



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 385 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Rua Baronesa Catiely, Nº 70, Bairro Praião**, medindo 12.60 m (doze metros e sessenta centímetros) de frente; por 12.60 m (doze metros e sessenta centímetros) de fundo; 46.90 m (quarenta e seis metros e noventa centímetros) lateral direita; e 46.90 m. (quarenta e seis metros e noventa centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 590.94m², (quinhentos e noventa metros e noventa e quatro centímetros quadrados); para **ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 4699446 SSP-PA, e do CPF Nº 992.267.402-59**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Paulo Silva, lateral esquerda, com o senhor Santos Pereira, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal